

**EDITAL DC-SP 6/2009**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O  
PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO, DESTINADAS A  
REABERTURA DE MATRÍCULA,  
TRANSFERÊNCIAS E CANDIDATOS  
PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO  
SUPERIOR.**

O Diretor do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Calendário Escolar e de Atividades de 2009, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Artigo 1º** Estarão abertas, no período de **15 de junho a 30 de julho de 2009**, as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação, conforme segue:

- I. Reabertura de Matrícula (trancada);
- II. Transferência Interna (curso/turma/turno) e Transferência Externa;
- III. Candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior.

**§ 1º** O presente edital refere-se às eventuais vagas apuradas ao término do processo de matrícula subsequente ou que vierem a surgir, decorrentes de indeferimento de pedidos, até a data da matrícula.

**§ 2º** O disposto neste edital aplica-se a alunos de outras instituições de ensino superior e a alunos da própria Universidade, regularmente matriculados ou em situação de trancamento.

**Artigo 2º** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração na Central de Atendimento do referido *campus*, mediante pagamento de taxa pelo:

- I. requerimento de **reabertura de matrícula – taxa isenta;**
- II. requerimento de **transferência interna e entre os *campi* da USF – taxa de R\$ 20,00;**
- III. requerimento de **transferência externa – taxa de R\$ 55,00**, referente à análise curricular;
- IV. requerimento de **portador de diploma de curso superior – taxa de R\$ 55,00**, referente à análise curricular.

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D’Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

**CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

## Continuação do Edital DC-SP 6/2009

**Artigo 3º** Os candidatos a Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior deverão, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos:

### I. Transferência Externa:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) 1(uma) cópia, autenticada em cartório, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar);
- c) 2 (duas) cópias, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 (duas) cópias, autenticadas em cartório, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- f) Histórico Escolar (original) da Instituição de Origem;
- g) declaração (original) de vínculo com a Instituição de origem;
- h) currículo do curso de origem (com indicação das cargas horárias das disciplinas);
- i) programa das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- j) informação sobre o regime de promoção da Instituição de origem.

### II. Portadores de Diploma de Curso Superior:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) 1(uma) cópia, autenticada em cartório, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor e Certificado Militar);
- c) 1 (uma) cópia comprovante de endereço;
- d) 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar;
- e) programa das disciplinas cursadas;
- f) 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do diploma de curso superior devidamente registrado.

**Parágrafo único.** Para candidatos à transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem.
- b) O histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial.

**Artigo 4º** Para o preenchimento das vagas apuradas será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I. reabertura de matrículas trancadas;
- II. candidatos à transferência interna;
- III. candidatos à transferência de mesmo curso de outras instituições;
- IV. candidatos à transferência de cursos afins de outras instituições;

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

**CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

**Continuação do Edital DC-SP 6/2009**

- V. candidatos portadores de diploma de curso superior da Universidade São Francisco;
- VI. candidatos portadores de diploma de curso superior de outras instituições.

**§ 1º** Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.

**§ 2º** Entende-se por Transferência Interna os casos de transferência entre turma/turno do mesmo curso e entre os cursos do mesmo *campus*, ou, ainda, entre os *campi* da Universidade São Francisco.

**Artigo 5º** As hipóteses de que tratam os incisos II a VI, do artigo anterior, obedecerão ao que segue:

- I. Serão aceitas transferências de outras instituições, para os cursos oferecidos em regime semestral, desde que existam vagas;
- II. No caso de transferência interna entre os *campi* da Universidade, adota-se o mesmo procedimento da transferência externa, ou seja, o aluno deverá apresentar declaração de vaga para obter a respectiva guia de transferência do curso de origem.

**Artigo 6º** Os pedidos de transferências de turma e turno estão condicionados à existência de vagas na série ou semestre pretendidos, bem como à capacidade física dos laboratórios, clínicas e demais dependências utilizadas, tendo prioridade ao preenchimento das vagas os candidatos que:

- I. apresentarem documentação comprobatória de necessidade de mudança de turno ou turma;
- II. concluíram o 1º semestre letivo de 2009 em situação regular de matrícula.

**§ 1º** Quando o número de candidatos à transferência superar a quantidade de vagas disponíveis, serão selecionados aqueles que apresentarem maior média aritmética, consideradas todas as notas de aproveitamento final obtidas nesta Instituição.

**§ 2º** O candidato a Transferência Interna deve estar regularmente matriculado no 2º semestre letivo de 2009.

**Artigo 7º** Cabe à Secretaria de *Campus* a divulgação das vagas passíveis de preenchimento, nos termos do presente Edital.

**Artigo 8º** No dia **3 de agosto de 2009** serão divulgados os resultados da seleção dos candidatos a **Transferências Interna e Externa, Reabertura de Matrícula e Portadores de Diploma de Curso Superior.**

**Continuação do Edital DC-SP 6/2009**

**§ 1º** Os candidatos a Transferência Interna, aprovados na seleção e regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2009, deverão efetivar a sua transferência, com a substituição do contrato de matrícula, no período de **3 a 7 de agosto de 2009**, na Central de Atendimento do referido *campus*.

**§ 2º** Os candidatos a Transferência Externa, Reabertura de Matrículas e Portadores de Diploma de Curso Superior, aprovados na seleção, deverão efetuar a sua matrícula no período de **3 a 7 de agosto de 2009**, na Central de Atendimento do referido *campus*.

**§ 3º** Aos candidatos classificados, que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

**Artigo 9º** Nos casos dos pedidos indeferidos, não haverá devolução de taxa e os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob guarda da Secretaria de *Campus*, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese, haverá devolução de taxa.

São Paulo, 15 de junho de 2009.

Prof. Carlos Ferrara Junior  
Diretor do *Campus* de São Paulo